



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.588, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004

"Dispõe sobre reedição dos Anexos constantes do Decreto Municipal nº. 1.546, de 18 de dezembro de 2.003, para fins de cobrança dos tributos no exercício de 2.005."

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Para fins de cobrança dos tributos municipais para o exercício de 2.005, ficam reeditados os Anexos constantes do Decreto Municipal nº. 1.546, de 18 de dezembro de 2003, os quais passam a vigorar, corrigidos monetariamente, conforme variação da UMP verificada no período, na forma dos Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Fica concedido desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento da cota única até o dia 31 de março de 2.005.

Art. 3º. - Ficam fixados os prazos de vencimento do IPTU e taxas, da seguinte forma:

- 1ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de março/2.005
- 2ª. Parcela - com vencimento para o dia 29 de abril/2.005
- 3ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de maio/2.005
- 4ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de junho/2.005
- 5ª. Parcela - com vencimento para o dia 29 de julho/2.005
- 6ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de agosto/2.005
- 7ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de setembro /2.005
- 8ª. Parcela - com vencimento para o dia 31 de outubro/2.005
- 9ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de novembro/2.005
- 10ª. Parcela - com vencimento para o dia 30 de dezembro/2.005

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de dezembro de 2.004 - 40º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

Valor do Metro Quadrado

Codigo	Bairro	Valor M ²	Zona Tributaria
1	CENTRO	44,81	1
2	JARDIM PROGRESSO	44,81	1
3	VILA ALBANO	44,81	1
4	VILA RIO GRANDE	44,81	1
5	VILA FELICIDADE	44,81	1
6	VILA GONCALVES	44,81	1
7	CANCELA FUENTES	45,27	1
8	JARDIM MARIA PAULA	44,81	1
9	VILA ARNOUD	44,81	1
10	PARQUE INDAIA	44,81	1
11	VILA FIGUEIREDO	44,81	1
12	VILA LAVINIA	22,39	11
13	JARDIM SANTA TEREZA	22,39	11
14	OASIS PAULISTA	12,32	02
15	VILA FORDIANI	12,32	02
16	JD NOVO HORIZONTE	22,39	11
17	JARDIM ENCANTADO	22,39	11
18	VL CONDE SICILIANO	19,05	7
19	RECANTO DAS FLORES	19,05	7
20	VILA OTA	19,05	7
21	VILA CRISTIANA	19,05	7
22	VILA TSUZUKI	19,05	7
23	JARDIM ESPERANCA	12,32	8
24	CHACARA CARREIRA	12,32	8
25	VILA NIWA	12,32	8
26	ESTANCIA RIO GRANDE	2,25	10
27	CHACARA SANTA FE	2,25	10
28	CHACARA S FRANCISCO	2,25	10
29	PARQUE SETE PONTES	2,25	10
30	CHACARA SAO PAULO	5,59	9
31	CHACARA STO.IGNACIO	5,59	9
32	PARQUE POUSO ALEGRE	5,59	9
33	RECANTO ALPINO	18,14	6
34	RECANTO MONTE ALEGRE	18,14	6
35	VILA MARCOS	18,14	6
36	VILA LOPES	18,14	6
37	VILA SAO JOAO	6,74	5
38	JARDIM RACHEL	6,74	5



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

39	PQ DO GOVERNADOR	3,36	3
40	PARQUE AMERICA	12,32	2
41	PARQUE RIO GRANDE	6,74	4
42	CHACARA ESPERANCA	6,74	4
43	VILA LIDIA	6,74	4
44	JARDIM PALMIRA	6,74	4
45	VL NOVA CALIFORNIA	6,74	4
46	CALIFORNIA PAULISTA	3,36	3
47	SITIO MARIA JOANA	2,25	10
48	JARDIM GUIOMAR	6,74	5
49	GLEBA	2,25	10
50	FAZENDA SAO JOAQUIM	2,25	10
51	PEDREIRA	5,59	9
52	VILA SANTO ANTONIO	18,14	6
53	CHACARA DOM BOSCO	6,74	4
54	REC.NATAL. BERTOLDO	2,25	10
55	VILA VERDE	50,52	12
56	DECAUVILLE	12,32	8
57	JARDIM NAKAMURA	12,32	8

1	Taxa de conservação de ruas	RS	23,54
2	Taxa de coleta de lixo	RS	96,75
3	Taxa de iluminação pública	RS	59,24
4	Taxa de esgoto	RS	14,06



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II

Valores a serem lançados no Imposto Predial e Territorial Urbano
Exercício de 2005

Lançamento anual por unidade atendida pelo serviço

1	Taxa de conservação de vias	RS	23,54
2	Taxa de coleta de lixo	RS	91,75
3	Taxa de iluminação Pública	RS	55,24
4	Taxa de expediente	RS	14,06



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.387, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Anexo III

Tipo de Construção e categoria por m²

SECRETARIA

Art. 1º - De acordo com a legislação vigente, as famílias

TIPO	C1-LUXO	C2-FINO	C3-MÉDIO	C4-MODESTO	C5-POPULAR
CASA	510,90	422,36	288,84	203,02	136,12
APARTAMENTO	583,95	496,51	353,00	252,20	205,89
ESCRITÓRIO	573,96	467,68	374,79	241,22	216,24
COMÉRCIO	306,24	259,91	191,11	146,78	*****
GALPÃO	*****	*****	191,11	155,17	*****
TELHEIRO	*****	*****	193,05	156,77	*****
INDUSTRIA	*****	335,73	335,55	208,75	*****
ESPECIAL	565,53	441,01	332,81	239,51	*****

XII - 28 de outubro - Dia da Independência do Brasil

XIII - 2 de novembro - Dia da Consciência Negra

XIV - 15 de novembro - Dia da Armada Brasileira

XV - 20 de novembro - Dia da Criança

XVI - 23 de dezembro - Dia da Família

Art. 2º - São estabelecidas as seguintes datas comemorativas:

segunda-feira

I - 21 de janeiro

II - 7 e 8 de fevereiro

III - 24 de março

IV - 22 de abril

V - 2 e 27 de maio

VI - 14 de novembro